



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.85, DE 20 DE JUNHO DE 1962

"abre crédito especial de Cr\$13.337,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,
Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sancio
e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito
especial de Cr\$13.337,00 (treze mil trezentos e trinta e sete cru
zeiros) para ocorrer ao pagamento da seguinte despesa:

Pagamento de aluguel do prédio da Escola do SESI.

art. 2º) - O valor do crédito mencionado no artigo an
terior será coberto com recursos provenientes de saldo do exercício
anterior.

art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 20 de junho
de 1962.



ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na
mesma data.



JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário